



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 877, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), assim classificado:

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.782.0072.1060 – Aquisição de Patrulha Mecanizada

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente....(625).....R\$ 97.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, o recurso repassado pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, referente Contrato de Repasse nº 832937/2016/MAPA/CAIXA – Processo nº 2616.1033145-22/2016 – recurso 1070;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 07 de Junho de 2017**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração